



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 2449/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2020

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **VAGNO GONÇALVES BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 632.943, SSP/RO e do CPF/MF n. 665.507.182-87 e, do outro, a empresa abaixo qualificada, vencedora da licitação, fundamentados no Decreto Federal N. 3.931/2001, na Lei Federal N. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 6562/2007 e 10.811/2017, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições aqui dispostas.

### DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 2449/SRP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 076/CPL/2020
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: ✓ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE; ✓ Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

### INFORMAÇÕES DA EMPRESA

FORNECEDOR: COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	
CNPJ: 13.807.868/0001-40	
ENDEREÇO: Rua Veneslau Brás, n. 146 – Bairro São Pedro - Ji Paraná/RO	
EMAIL: msprojetos02@gmail.com	TELEFONE: (69) 3422-7040
REPRESENTANTE: Jheikson Martins Oliveira	CPF: 335.727.778-60

1.1 O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata na Imprensa Oficial do Município, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.2 Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

1.3 Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas no certame licitatório.

1.4 Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.5. A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais solicitados conforme requisições de fornecimento emitidas pelas secretarias, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento, no **Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Rua Getúlio Vargas, 1087, Bairro Liberdade, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO** e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

1.5.1. A Contratada deverá cumprir com todas as exigências para entrega dos materiais, conforme constam na Ata do SRP, Termo de Referência.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que do mesmo ente federativo que o Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de quantitativos para o atendimento e mediante as seguintes condições:

- aceitação formal pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas;
- o atendimento aos interessados (caronas) não poderá prejudicar o atendimento aos Órgãos Participantes;
- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse o referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
- Caberá ao órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

1.7. O pagamento do preço ajustado será efetuado em parcelas mensais, em **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento definitivo, tomando por base a quantidade entregue no período, devidamente certificado pelo setor competente. A empresa deverá dispor dos documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN), podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira;

1.7.1. O pagamento somente será efetuado depois de cumpridas todas as exigências especificadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.8. O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição do objeto, lista de preços de fornecedores, planilhas demonstrativas do custo dos produtos ou outros que demonstrem indiscutivelmente, a elevação do custo do objeto. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

1.9. Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

1.10. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

1.11. Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

Rondônia, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 - Correio Popular

1.12. Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste a obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na ata e na Lei Federal n. 8.666/93.

1.13. Sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor, e o atual preço de mercado e o preço realinhado.

1.14. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;

1.14.1. o cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador.

1.14.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

1.15. à contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

1.15.1. pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;**

c) **multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;**

d) **suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;**

e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.**

1.15.2. Conforme o disposto na Lei Federal n. 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1.15.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas nesta Ata e no Termo de Referência;

1.15.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993;

1.15.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

1.15.6. No caso de não haver a entrega do produto/prestação do serviço, por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

1.15.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

1.15.8. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

1.15.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

1.15.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1.15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

1.15.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

1.16. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.17. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, na imprensa oficial do Município para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.18. Qualquer cidadão poderá impugnar o preço registrado constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado. Para isso, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando apurar a denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

1.19. As partes deverão cumprir todas as obrigações conforme constam no Termo de Referência e/ou Contrato, observando as exigências para entrega e recebimento do material/serviço, liquidação e pagamento.

1.20. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO como o único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

1.21. Fica **HOMOLOGADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) classificada (s) no certame, conforme os itens constantes na tabela abaixo.

ATA 22/2020				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6	7.656	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: SABOR MAIZENA, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 3,10

Ouro Preto do Oeste - RO, 24 de novembro de 2020.

Vagno Gonçalves Barros  
Prefeito

COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI  
CNPJ: 13.807.868/0001-40



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços - ARP	022/2020 - Com. Martins	02/12/2020
ID: 29258	Processo	Documento
CRC: D4A1E8C7		
Processo: 1-2449/2020	Usuário: Fabio Lopes Galdencio	Criação: 02/12/2020 11:51:51
Finalização: 02/12/2020 11:53:32	MD5: DDD0FEFBF9059C5E39926D1D5E242DAF	SHA256: 3E7003BFB47780C5F63F5BF6D0F48A313ADAE67419DF1AF43952C4FC4C36595
Súmula/Objeto:	Ata de Reg. de Preços 022/2020.	

### INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/12/2020 11:51:51
--------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQ. GÊN. ALIM. NÃO PERECÍVEIS	02/12/2020 11:51:51
-------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jheikson Martins Oliveira	Adm. da Empresa	02/12/2020 13:21:42
Ata de Registro de Preços - ARP 022/2020 - Com. Martins de 02/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Vagno Gonçalves Barros	Prefeito	03/12/2020 07:40:26
Ata de Registro de Preços - ARP 022/2020 - Com. Martins de 02/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 29258 e o CRC D4A1E8C7.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços - ARP	22/2020	04/12/2020
ID: 30600	Processo	Documento
CRC: E27662B9		
Processo: 1-2449/2020	Usuário: Ana Maria Maltarolo	Criação: 04/12/2020 12:48:51
Finalização: 04/12/2020 12:50:43	MD5: DB45C9BF57B685411DBD29364AD9CF07	SHA256: 1AD54F75113C153D032493B7CB0473DAC0F3DF7493E80A71C5052672D0C29C41
Súmula/Objeto:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2020, HOMOLOGADO E PUBLICADO NA CMOPO.	

### INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/12/2020 12:48:51
--------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQ. GÊN. ALIM. NÃO PERECÍVEIS	04/12/2020 12:48:51
-------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	04/12/2020 13:05:11
Ata de Registro de Preços - ARP 22/2020 de 04/12/2020, assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 30600 e o CRC E27662B9.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

## PRIMEIRO TERMO DE REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/SRP/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR COMPRIMIDO E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

FORNECEDOR	CNPJ
J. J. COMÉRCIO DE GASES EIRELI - ME.	30.957.043/0001-20

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sito na Avenida Daniel Comboni, 1156, representada por seu Prefeito Sr. Vagno Gonçalves Barros, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 6562/2007, torna público, a partir da publicação deste instrumento na imprensa oficial do município, o fornecedor e seus preços registrados na Ata originada do pregão supra, pactuada entre esta Municipalidade e a empresa acima descrita.

Os preços registrados, bem como o relatório de consumo e saldo quantitativo constam na **Relação de Registro de Preços ARP nº 014/2020 de 11/12/2020 (ID 32930)**.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2020.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79

**PROC** Documento assinado eletronicamente por Eliabe Leone de Souza, Diretor do Departamento de assinatura eletrônica, em 11/12/2020 às 07:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

**PROC** Documento assinado eletronicamente por Vagno Gonçalves Barros, Prefeito, em 11/12/2020 às 07:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Relação de Registro de Preços ARP nº 014/2020		11/12/2020	32930

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID 32931 e o código verificador AF93667E.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Edineia Maria Gusmão	***.495.892-**	11/12/2020 07:39

Referência: Processo nº 1-1889/2020.

Docto ID: 32931 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE  
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156  
CNPJ : 04380507/0001-79

### RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório: 000190/20 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 58  
Proc. Administrativo: 1889/SRP Nº Controle Ata: 014/2020 Prazo de Validade: 11/09/2021  
Objeto / Descrição: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E GÁS OXIGÊNIO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Qtd. Sol.	Qtd. Ped.	Qtd. Saldo	Vr. Saldo Total
1	015.002.137	AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR	M3	400	7,00	2.800,00	0,00	60,00	340,00	2.360,00
		WHITE MARTINS								
3	015.002.136	AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR	M3	6.750	7,00	47.250,00	0,00	328,00	6.422,00	44.954,00
		OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR FORNECIDO EM CILINDRO								
		WHITE MARTINS								
		OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR FORNECIDO EM CILINDRO								
Total Registro de Preços (Inicial):						50.050,00				47.334,00



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação de Registro de Preços	ARP nº 014/2020	11/12/2020
ID: 32930	Processo	Documento
CRC: 58835DDC		
Processo: 1-1889/2020	Usuário: Eliabe Leone de Souza	Criação: 11/12/2020 07:08:48
Finalização: 11/12/2020 07:16:55	MD5: CDSFE15C98F382D8EF7D27BEF6F76DAC	SHA256: 52E9A9CA47922AA7B276728624920E14A46CE97036871662BC74524E3BACD16E
Súmula/Objeto:	Relação de Registro de Preços da ARP nº 014/2020.	

### INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/12/2020 07:08:48
--------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQ. AR COMPRIMIDO	11/12/2020 07:08:48
-------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Eliabe Leone de Souza	Diretor do Departamento de Registro de Preço	11/12/2020 07:17:09
Relação de Registro de Preços ARP nº 014/2020 de 11/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Vagno Gonçalves Barros	Prefeito	11/12/2020 07:41:47
Relação de Registro de Preços ARP nº 014/2020 de 11/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 32930 e o CRC 58835DDC.



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Termo de Republicação Trimestral de Preços</b>	<b>homologado</b>	<b>11/12/2020</b>
ID: <b>33108</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6533147A</b>		
Processo: <b>1-1889/2020</b>		
Usuário: <b>Laisiane Correa Silvestri Deves</b>		
Criação: <b>11/12/2020 10:18:43</b>	Finalização: <b>11/12/2020 10:22:14</b>	
MD5: <b>C4E96A062C1165E0FA8EEEEE2DB2DD184</b>		
SHA256: <b>77F8911D786AB74B60A74555D28A0E1857746BFCEEA9F47390212E091280058</b>		
Súmula/Objeto:		
<b>termo homologado na camara.</b>		
<b>INTERESSADOS</b>		
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO 11/12/2020 10:18:43
<b>ASSUNTOS</b>		
AQ.AR COMPRIMIDO		11/12/2020 10:18:43
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	11/12/2020 10:22:27
Termo de Republicação Trimestral de Preços homologado de 11/12/2020, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 33108 e o CRC 6533147A.		



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1465/2020
- b) Licitação Nº : 22/2020
- c) Modalidade : Inexigibilidade
- d) Data Adjudicação : 16/12/2020
- e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ/CPF: 06.198.597/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO INFANTIL  COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA : escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tempo substancialmente trapezoidal. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm	8	RS2.555,00	RS 20.440,00
2	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips.	242	RS470,00	RS 113.740,00

**Valor Total Homologado - R\$ 134.180,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

**OUTORGA PRA IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM**

O Sr. JOAO ALVES DE BRITO, inscrito no CPF de nº. 675.703.482-49, com propriedade rural localizada na Linha 02 de Maio, Km 07, Lote 50 A, Gleba Bom Princípio B, STR Paulo Freire III, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da pastagem.

**OUTORGA PRA IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM**

O Sr. MARCIO ADRIANO RODRIGUES, inscrito no CPF de nº. 767.535.902-00, com propriedade rural localizada na Linha 105, Km 10, Lote 119 A, Gleba 02, Bom Princípio, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da pastagem.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA**

A SR.ª ANA CLÁUDIA DE TOLEDO PRADO, com sede à Estrada do Morrinho, km 13,5, Porto Velho - RO, torna público que requereu junto a COLMAN/SEDAM, a solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO de empreendimento de piscicultura em propriedade rural localizada à Estrada dos Morrinhos, km 13,3, Porto Velho - RO, localizado na Coordenada Geográfica Lat: 09°01'13,55" S, Long: 64°07'06,06" O.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10442/2020/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público que o Processo nº 1-10442/2020/SEMAD cujo objeto é a Contratação da empresa especializada para confecção de galeria contendo fotos dos Srs. Prefeitos, referentes a todo período do executivo até a presente data., para atender às necessidades do (a) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):  
**GRAFICA EPA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.299.917/0001-80, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2020.

**Pedro Eder Fecha Haufes**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 13.591/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 95/2020 – CONTRATO Nº 62/2020. CELEBRAÇÃO: 14/12/2020.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 62/2020 por mais 60 (sessenta) dias.**

**CLÁUSULA – SEGUNDA –** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUSULA - TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE: SEMOSP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-457/2020.**

Vale do Paraíso – RO, 16 de Dezembro de 2020

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 027/PJM/2020**

Processo Administrativo: GI-373/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO  
Contratado: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de construção do prédio onde funcionará o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, conforme Termo de Referência.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.456.439,66 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Data da formalização:** Teixeirópolis/RO, 02 de dezembro de 2020.

**Assinam:**  
VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

**Almiro Soares**  
**Antônio Zotoso**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/CPL/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/SEMAD/2020**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras - RO - através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO EM JANELAS E MANUTENÇÃO DE PORTAS DE CORRER DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS – RO. VALOR PRÉVIO TOTAL DA DISPENSA R\$ 1.469,20 (UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Início da disputa: **A partir das 08h00min do dia 17/12/2020;** Encerramento da disputa: **As 09h00min do dia 22/12/2020,** Horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1140/SEMAD/2020; O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com), em dias úteis de Segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, horário local.

Seringueiras-RO, 16 de Dezembro de 2020.

**LUCICLÉIA RIBEIRO DAMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Port. 266/PMS/GAB/2020



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Dispensa 32/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1340/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a 01 (um) caminhão ¼ e demais especificações contidas na tabela abaixo para compor a frota da SEMOSP através do convenio Nº 020/19/FITTA em favor da empresa SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de dezembro de 2020

HÉLIO DA SILVA  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Inexigibilidade 22/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1465/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL em favor da empresa APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$134.180,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de dezembro de 2020

HÉLIO DA SILVA  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão 43/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1289/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de tubos corrugados PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) para atender as necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme convenio 090/2020/PJ/DER-RO celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o Governo de Estado por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO - em favor da empresa N. V VERDE & CIA LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$425.571,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de dezembro de 2020

HÉLIO DA SILVA  
PREFEITO



Estado de Rondônia  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gerência Geral de Recursos Humanos**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 021/2020**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 240/GAB/SEMUSA/2020, considerando que os candidatos convocados no Edital n.º 020, não compareceram e atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 21 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n.º 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19- Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 17/12 a 24/12/2020, para o e-mail: processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.

b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupú, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020244	JOELMA ERCULANO DE BRAGAÇA M.	137	0,50
2020115	ELIANE AIRES ALMEIDA	138	0,50

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2020.

**Amari Benedito Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13306/GAB/PM/JP/2020

**1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL**

1 (uma) cópia	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> ).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

**2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	N.º		
BAIRRO:	CEP	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) S/Vínculo ( ) Comissionado			
ESTADO CIVIL: ( ) Casado (a) ( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Outros			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
<b>DEPENDENTES</b>			
NOME	IR	CPF	PARENTESC. DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: ...../...../2020	

**ESTÍMULO AO COMÉRCIO**

# Governo inicia processo de alfandegamento do Aeroporto

*Essa obra é de grande importância para a população e para fomentar o turismo*

(Da Redação) A Prefeitura de Porto Velho recebeu as obras da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, que eram de responsabilidade da usina hidrelétrica Santo Antônio Energia. A estrutura foi totalmente revitalizada e algumas construções também foram acrescentadas ao complexo que tem cerca de 11 hectares de área.

A revitalização foi realizada nos galpões 1, 2 e 3, sendo um Galpão oficina, onde serão instaladas 12 lojas, nos moldes de uma pequena galeria comercial. Os galpões 1 e 2 serão destinados para as peças de museu da EFMM, onde também terá um mezanino. O galpão 3

será reservado para instalar quatro restaurantes, com mezanino com vista para o Rio Madeira. Entre outras obras também foi construída uma pista de caminhada, calçada, pavimentação de toda área verde, um teatro de arena, estacionamento para mais de 200 carros, quiosques que vão comportar seis lanchonetes e exposição das locomotivas que estão na EFMM.

O prefeito Hilton Chaves esteve na EFMM na manhã desta quarta-feira (16), juntamente com representantes da Santo Antônio Energia para visitar o que já foi entregue e destacou sobre as obras da prefeitura que ainda

Foto: Assessoria/Divulgação



Em um prazo de 120 dias no máximo, a obra deve ser entregue à população pela prefeitura

estão em andamento. “Num prazo de 120 dias no máximo a obra deve ser entregue à população pela prefeitura. Nós estamos dando início ao processo de concessão desse espaço e já tem uma

audiência pública marcada para o dia 22 de dezembro. A pessoa física ou jurídica que vencer esse chamamento é quem vai ser responsável por toda a administração e manutenção do espaço da

EFMM. Essa obra é de grande importância para a população e para fomentar o turismo na Capital”. O diretor de Operações da Santo Antônio Energia, Dimas Maintinguer, ressaltou sobre a impor-

tância da obra. “Essa obra resgata o patrimônio histórico da EFMM para a população de Porto Velho e para o turismo. Foi uma obra de grande porte que começou em junho de 2019 e terminou em outubro de 2020, na qual foram investidos R\$ 23 milhões. Dentre as obras foram realizadas: sistema de água e tratamento de esgoto, iluminação e paisagismo. A área de construção e revitalização compreende a 115 mil metros quadrados que equivale a 16 campos de futebol e a Santo Antônio está muito honrada em propiciar para a população este benefício”, destacou o diretor Dimas Maintinguer. Comdecom.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1289/2020  
b) Licitação Nº : 43/2020  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Adjudicação : 15/12/2020  
e) Objeto da Licitação : Aquisição de tubos corrugados PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) para atender as necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste-RO, conforme convênio 090/2020/PJ/DER-RO celebrado entre o Município de Nova Brasília D'Oeste e o Governo do Estado por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 900MM; PESO MEDIO MINIMO (KG/6M): 180,0 KG;TUBOS/ BARRASCOM 6 METROS UTEIS (TUTOS) DE COMPRIMENTO COM BOLSA INTEGRADA.	324	RS854,98	RS 277.013,52
2	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 1500MM; PESO MEDIO MINIMO (KG/6M): 4000,0 KG;TUBOS/ BARRASCOM 6 METROS UTEIS (TUTOS) DE COMPRIMENTO COM BOLSA INTEGRADA.	72	RS2.063,31	RS 148.558,32

Valor Total Homologado - RS 425.571,84

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília D'Oeste, 15 de dezembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.573.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1340/2020  
b) Licitação Nº : 32/2020  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Adjudicação : 15/12/2020  
e) Objeto da Licitação : 01 (um) caminhão ¾ e demais especificações contidas na tabela abaixo para compor a frota da SEMOSP através do convênio Nº 020/19/FITHA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.748.749/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de veículo tipo caminhão ¾ caminhão (KM, ano 2020, carroceria carga seca, cabine frontal basculável para manutenção revestida em chapa de aço (metálica), ar condicionado, motor diesel turbo, 04 cilindros, direção hidráulica, potência do motor mínima de 162cv, sistema de freio a ar nas rodas traseiras e dianteiras, com PBT mínimo de 8.000 Kg (homologado), e CMT mínimo de 10.000 KG, capacidade de carga útil + carroceria de 5200 KG tanque de combustível de 150 litros, no mínimo 5 marchas a frente (sincronizadas) e 1 marcha ré.	1	RS177.333,33	RS 177.333,33

Valor Total Homologado - RS 177.333,33

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília D'Oeste, 15 de dezembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

O Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste - SINPROPO, CNPJ: 04.380.994/0001-70, com sede localizada na Rua Euta Almerinda, nº 05, Bairro: União, através de sua Diretoria, devidamente representada pela Presidente, Sr (a). Kassia Jane Freire de Almeida, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social, torna pública a chapa inscrita e apta a concorrer à eleição para Diretoria Executiva, Conselho fiscal e os respectivos suplentes, Gestão 2021 a 2023.

**CHAPA REGISTRADA E APTA A CONCORRER À ELEIÇÃO TRIÊNIO 2021 A 2023:**

**01) CHAPA: UNIDOS SOMOS FORTES**

<b>Presidente:</b> Jose Macedo Tavares
<b>Secretário:</b> Pedro Cruz Neto
<b>Tesoureiro:</b> Rodrigo Silveira Resende
<b>1º Suplente:</b> Ozeas Martins
<b>2º Suplente:</b> Levi Costa Ferreira
<b>3º Suplente:</b> Percival Santos Oliveira
<b>Conselho Fiscal:</b> Sildomar Macedo Tavares
<b>Conselho Fiscal:</b> Agnaldo Costa Ferreira
<b>Conselho Fiscal:</b> Alex Hastenreiter Dos Santos
<b>1º Suplente:</b> Adegildo Almeida Santos
<b>2º Suplente:</b> Jose Antonio Alves
<b>3º Suplente:</b> Paulo Cesar Da Costa

Desta forma, SINPROPO convoca todos os associados para participarem da eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho fiscal e os respectivos suplentes, gestão 2021/2023.

✓ Votação será realizada dia 17 de janeiro de 2021, das 09h:00min as 14h:00min, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais.

*Kassia Jane Freire de Almeida*  
KASSIA JANE FREIRE DE ALMEIDA  
Presidente

Ouro Preto Do Oeste-RO, 26 de novembro de 2020.

ITR CCR IR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA RURAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS

FILE-SE JÁ

FONE: 3461-3705